

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE











COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 1079/2023 - CIB Goiânia, 30 de novembro de 2023

Aprova a aquisição de equipamentos e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde, Hospital Municipal de Fazenda Nova, conforme Proposta de Emenda nº 11396.858000/1230-10.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 A Constituição Federal de 1988, artigos 196 ao 200 que tratam do Sistema Único de Saúde SUS;
- 2 A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- 3 A Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre o Pacto pela Saúde, no componente Pacto de Gestão, determinando que as Comissões Intergestores Bipartite são instâncias de pactuação e deliberação para a realização dos pactos intra estaduais e a definição de modelos organizacionais, a partir de diretrizes e normas pactuadas na Comissão Intergestores Tripartite;
- **4** A Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;
- 5 A Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;
- 6 A Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
- 7 A Portaria de Consolidação nº 4/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece as normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde;
- 8 A Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- **9** A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece sobre as normas de financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- 10 O parecer/diligência do Ministério da Saúde, datado de 31 de outubro de 2023;
- 11 As discussões na reunião do Grupo de Trabalho de Atenção à Saúde, da Comissão Intergestores Bipartite, de 21 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 22 de novembro de 2023, **a** aquisição de equipamentos e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde, Hospital Municipal de Fazenda Nova, CNES 2438176, conforme Proposta de Emenda nº 11396.858000/1230-10.

Art. 2º Serão adquiridos: 04 (quatro) banqueta; 01 (um) Bebedouro/Purificador Refrigerado; 08 (oito) longarina; 01 (uma) Impressora Laser (Comum); 01 (um) Computador (Desktop-Básico); 03 (três) armário; 01 (uma) Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax opcional); 01 (um) Freezer Comum; 01 (uma) Geladeira/ Refrigerador; 02 (dois) Suporte de Soro; 04 (quatro) Mesa de Cabeceira; 04 (quatro) Suporte de Soro; 01 (um) armário; 04 (quatro) Cama Hospitalar Tipo Fawler Mecânica; 03 (três) Escada com 2 degraus; 02 (dois) Mesa de Cabeceira; 02 (duas) Escada com 2 degraus; 02 (dois) Suporte de Soro; 01 (um) armário; 01 (um) Agitador de Kline; 03 (três) Esfigmomanômetro Obeso; 02 (dois) Esfigmomanômetro Infantil; 04 (quatro) Esfigmomanômetro Adulto; 02 (dois) armário; 02 (dois) armário; 02 (dois) Cama Hospitalar Tipo Fawler Mecânica; 02 (duas) Poltrona Hospitalar; 04 (quatro) Mesa para Refeitório; 01 (um) Computador (Desktop-Básico); 01 (um) Monitor

1 of 2 01/12/2023, 14:07

Multiparâmetros; 01 (um) Carro de Emergência; 01 (um) Foco Cirúrgico de Solo Móvel; 04 (quatro) Mesa de Mayo; 02 (dois) Detector Fetal; 01 (um) Laringoscópio Infantil; 01 (um) Aspirador de Secreções Elétrico Móvel; 01 (um) Laringoscópio Adulto; 01 (um) Oxímetro de Pulso; 02 (duas) Escada com 2 degraus; 01 (uma) Mesa de Exames; 01 (uma) Balança Antropométrica Adulto; 02 (duas) Mesa Auxiliar; 01 (um) Carro de Curativos; 02 (dois) armário; 01 (uma) Balança Antropométrica para Obesos; 01 (um) Armário Vitrine; 01 (um) Ar Condicionado; 02 (duas) Cadeira de Rodas Adulto; 03 (três) Carro Maca Simples; 01 (uma) Cadeira de Rodas para Obeso; 01 (uma) Cadeira de Rodas Pediátrica; 02 (dois) Carro de Curativos; 01 (um) Ar Condicionado; 02 (dois) Carro para Transporte de Materiais (diversos); 01 (uma) Estufa de Secagem e Esterilização.

Art. 3º Na proposta de aquisição de equipamentos/material permanente de nº 11396.858000/1230-10, a Secretaria Municipal de Saúde de Fazenda Nova informa que O município conta com uma boa estrutura básica, contudo, com os equipamentos listados na proposta será possível melhorar a qualidade de atendimento do Hospital Municipal. A unidade de saúde possui profissionais capacitados para manusear os equipamentos solicitados e a mesma encontra-se em condições de receber os equipamentos. Informa que dos equipamentos solicitados na proposta não haverá substituição. Informa ainda, que não haverá ampliação ou implantação de novos serviços, todos os equipamentos serão para suprir a demanda reprimida.

Art. 4º Terá a ampliação de: 04 (quatro) Cama Hospitalar Tipo Fawler Mecânica; 02 (duas) Cama Hospitalar Tipo Fawler Mecânica, com o objetivo de suprir a demanda reprimida.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

ANAMARIA DE SOUSA ARRUDA Secretário de Estado da Saúde em substituição PATRÍCIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY **Presidente do COSEMS**

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, em GOIANIA - GO, aos 30 dias do mês de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por PATRICIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY, Usuário Externo, em 30/11/2023, às 16:43, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por ANAMARIA DE SOUSA ARRUDA, Secretário de Estado em Substituição, em 01/12/2023, às 13:54, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br /sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 54318437 e o código CRC E194F5E0.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 -



Referência: Processo nº 202300010070111

SFI 54318437